



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 105 DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

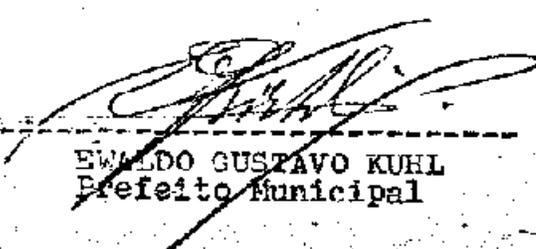
O Prefeito Municipal de São Bonifácio Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde

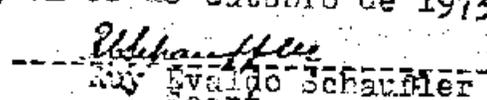
Artigo 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, e no exercício de 1974 correrão por conta da Lei nº 101 de 08/10/73.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 08 de outubro de 1973.

  
EWILDO GUSTAVO KUHL  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 08 de outubro de 1973.

  
Evaldo Schaeffer  
Secret.